

Considerando a expedição do Decreto Judiciário n. 308, de 29.02.2016, no qual revoga o de n. 1.867, de 29 de junho de 2015;

Considerando a lotação provisória, nos termos do Decreto Judiciário n. 307, de 29.02.2016, no qual designa o Dr. Rodrigo de Melo Brustolin para responder pela Comarca de Cachoeira Alta;

Considerando o disposto nos arts. 5º e 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 097ª ZEGO, com sede no município de Cachoeira Alta, a partir de 02.03.2016 até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 086/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o concurso de promoção/remoção de magistrados realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em 22.02.2016 e que a Comarca de Itapaci encontra-se desprovida;

Considerando a lotação provisória, nos termos do Decreto Judiciário n. 310, de 29.02.2016, no qual designa o Dr. Alessandro Manso e Silva para responder pela Comarca de Itapaci;

Considerando o disposto nos arts. 5º e 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ALESSANDRO MANSO E SILVA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceres-GO, para responder pela jurisdição eleitoral da 039ª ZEGO, com sede no município de Itapaci, a partir de 02.03.2016 até provimento ou nova designação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 088/2016/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a remoção da Dra. Roberta Wolpp Gonçalves para o Cargo de Juíza de Direito da Comarca de Uruana, conforme Decreto Judiciário N.º 273, de 25 de fevereiro de 2016, cuja posse ocorreu em 29.02.2016;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ROBERTA WOLPP GONÇAVES Juíza de Direito da Comarca de Uruana, para exercer a jurisdição eleitoral da 058ª ZEGO, com sede no referido município, a partir de 29.02.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES**Presidente****PORTARIA Nº 091/2016/PRES-TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e

Considerando o concurso de remoção/promoção realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em 22.02.2016;

Considerando a expedição do Decreto Judiciário n. 271, de 25.02.2016, no qual remove a Dra. Luciana Vidal Pellegrino Kredens, da Comarca de Itapaci para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Padre Bernardo, cuja posse ocorreu em 29.02.2016;

Considerando a inexistência de outro magistrado, titular, na Comarca de Padre Bernardo, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 27.01.2016, disponível no sítio do TJGO na presente data;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. LUCIANA VIDAL PELLEGRINO KREDENS, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Padre Bernardo, para exercer a jurisdição eleitoral na 131ª ZEGO, com sede no referido município, para o biênio de 29.02.2016 a 28.02.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Despachos

EXTRATO N. 27/2016

PROTOCOLO: 1.843/2014 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NO RECURSO CRIMINAL N. 1-79.2014.6.09.0019

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

REVISOR: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ALDEMIR SANTANA

Adv. José Aécio Peixoto - OAB/GO: 19997A

DESPACHO: ¶(...) Ante o exposto, admito o Recurso Especial com fulcro no artigo 276, inciso I, do Código Eleitoral. Intime-se o recorrido para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar suas razões, consoante previsto no artigo 278, § 2º do Código Eleitoral. (...) Goiânia, 22 de fevereiro de 2016. Des. WALTER CARLOS LEMES - Presidente

PROTOCOLO: 39.221/2014 – RECURSO ESPECIAL ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1774-22.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

1º RECORRENTE: VALDIVINO JOSE DE OLIVEIRA

Adv. Wandir Allan de Oliveira - OAB/GO: 27673

1º RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2º RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL